



“TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 07/2016

Aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e dezessete, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representada por seu Presidente, **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº **0855922301 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, situada na Rua Vieira Ferreira, 125 – Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.159.080/0001-09**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SERGIO JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 098199425 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 045.332.307-33, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de **21/03/2017**, contida no processo **EMUSA nº 510000981/2017**, e com amparo no artigo 57, inciso II, seu parágrafo segundo, c/c 58, inciso I, todos da Lei nº 8666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2016**, firmado em **15/03/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Apoio Administrativo para atividades de diversas diretorias e seus respectivos setores da Empresa Municipal de Moradia e Urbanização – EMUSA, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual e alteração no valor inicial do contrato conforme solicitação contida no **processo nº 510000981/2017**.





CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual a contar de 01/04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR – Fica o valor contratual acrescido em **R\$ 1.574.495,04** (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).


CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo aditivo no valor total de R\$ 15.605.278,92 (quinze milhões seiscentos e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) correrão à conta do orçamento desta empresa da seguinte forma: No orçamento de 2017: o valor de R\$ 11.703.959,19 (onze milhões setecentos e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos) à conta do PT nº 1051.04.122.0004.2737, ND nº 3.3.90.39.00, Fontes 108. O saldo remanescente será contemplado em dotação própria do orçamento EMUSA para o exercício de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Sérgio José dos Santos
Sócio

